



## RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA RDP Nº 037/14

**Rubens Lopes da Costa Filho**, Presidente da FERJ, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando:

- a) A manifestação da Procuradoria Geral Jurídico-Desportiva que comprovou a acefalia administrativa da **Liga Friburguense de Desportos**;
- b) A urgente necessidade de regularizar a situação administrativa da entidade municipal e de seus filiados;

### RESOLVE

Decretar a intervenção na **LIGA FRIBURGUENSE DE DESPORTOS**, com fulcro no artigo 125, IV e V, nomeando como Delegado Interventor da FERJ o Sr. MARCELO TERREZO NUNESque pelo prazo de 90 (noventa) dias, e a partir dos preceitos contidos no estatuto da Liga, deverá:

- 1) Regularizar a situação dos filiados, em especial no que se refere à obtenção da Licença Desportiva para funcionamento;
- 2) Promover a convocação das eleições gerais da Liga;
- 3) Reorganizar a administração da entidade no que se fizer necessário.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2014.

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO  
PRESIDENTE